

DECRETO Nº 20-A/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME –
QUADRIÊNIO 2023/2026.**

O Excelentíssimo Sr. Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 24/97 de 07 de agosto de 1997, que trata da criação do Conselho Municipal de Educação - CME.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Nova Aliança/SP:

Seguimentos	Membros		CPF
Representantes do Poder Executivo Municipal	Titular	TÂNIA MARIA ALVES PEREIRA	018.606.388-13
	Suplente	OSMIR ANTONIO DE CARVALHO	184.479.798-81
Representantes do quadro de professores no município	Titular	MARIA RAFAELA FOGARI DE ABREU	371.501.168-84
	Suplente	TATIANE DALLA PRIA ROSENDO	257..308.988-60
	Titular	IRIS MARGARETI SILVA PASSARINI	264.458.348-92

	Suplente	ALESSANDRA EDVIRGES PALMIERI	276.814.828-81
Representantes da SEESP – DER de José Bonifácio	Titular	ROSICLER PATRÍCIA ARANDA	167.548.218-76
	Suplente	CLEBER TEIXEIRA PINTO	263.385.118-52
Representantes dos funcionários das escolas do município	Titular	RODRIGO RENATO TEIXEIRA	336.220.938-88
	Suplente	RESTILDE LAZARO CANADÁ	121.685.248-07
Representantes da comunidade local	Titular	FABIO HENRIQUE VITORIANO	308.000.018-85
	Suplente	LILIAN DANIELA PARTEZANI	332.602.508-40
	Titular	POLYANA MANSINE COSTA	352.553.708-51
	Suplente	VALÉRIO TEIXEIRA BORGHI	122.217.848-63
Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Locais	Titular	GISELE SIQUEIRA CAMAROTO	269.464.768-59
	Suplente	ANELISE REGINO MOMPEAN	370.358.468-83
	Titular	MARIANA MARCATO BONONO	362.118.138-56
	Suplente	ALEXANDRA DE PAULA	221.572.968-67

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho Municipal de Educação será cumprido no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente uma vez por Bimestre e extraordinariamente, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, 07 de março de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças